



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [...]

Município de São Lourenço do Sul

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Objeto da contratação: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA
IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE POR LAZER**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade de contratação de serviço especializado para a implementação do Programa Esporte por Lazer, visando a seleção de serviço qualificados para atuação no Programa Skate por Lazer, a ser executado pela Coordenadoria de Desporto, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com o objetivo de promover atividades esportivas, educativas, recreativas e de inclusão social por meio da prática do skate.

A proposta visa fomentar políticas públicas de esporte, lazer, convivência comunitária e formação cidadã, proporcionando acesso gratuito a atividades orientadas, especialmente voltadas a crianças, adolescentes e jovens do Município, promovendo desenvolvimento motor, disciplina, inclusão social, ocupação saudável do tempo livre e fortalecimento de vínculos comunitários.

Tornando-se imprescindível a contratação, por meio de pregão eletrônico, de empresa especializada na prestação dos serviços necessários à execução do programa, dispondo de profissionais tecnicamente habilitados e com qualificação compatível para o desenvolvimento das atividades previstas, garantindo a adequada execução dos serviços, a observância dos padrões de qualidade, a eficiência operacional e o atendimento das necessidades da Administração Pública.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico da Administração Pública Municipal, considerando as políticas públicas voltadas ao esporte, lazer, inclusão social, promoção da saúde e desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens, por meio da execução do Programa Skate por Lazer, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Embora o Município esteja em fase de elaboração/implementação do Plano Anual de Contratações (PAC/PCA), nos termos da Lei nº 14.133/2021, a necessidade da presente contratação decorre de demanda administrativa previamente identificada e formalmente justificada pela Secretaria requisitante, sendo compatível com os instrumentos de planejamento governamental, especialmente com as ações voltadas ao incentivo do esporte educacional, recreativo e comunitário.

A contratação pretendida guarda compatibilidade com o interesse público e com os objetivos institucionais da Administração Municipal, visando à ampliação do acesso da população às atividades esportivas e de lazer, ao fortalecimento de vínculos sociais e comunitários, bem como à promoção de políticas públicas de inclusão e cidadania.

Além disso, a futura contratação encontra amparo no princípio do planejamento previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, sendo medida necessária para assegurar a adequada implementação do Programa Skate por Lazer, observando a continuidade administrativa, a eficiência da gestão pública e a efetividade das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Como neste caso a contratação será realizada por meio de pregão eletrônico, não se aplica o procedimento de chamamento público ou credenciamento, uma vez que a seleção do fornecedor ocorrerá mediante processo competitivo, observando-se o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

critério de julgamento estabelecido no edital, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021. A adoção do pregão eletrônico mostra-se adequada para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços, assegurando a ampla competitividade, a isonomia entre os licitantes, a transparência do certame, a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e a contratação de empresa que atenda integralmente às especificações técnicas e aos requisitos de qualificação exigidos para a execução dos serviços especializados.

3.2 O objeto da contratação possui natureza de serviços técnicos especializados de caráter comum, considerando que os requisitos de qualificação, atribuições profissionais, forma de execução, carga horária, padrões de desempenho e condições de prestação dos serviços podem ser objetivamente definidos no edital, mediante especificações usuais de mercado, observando o disposto no art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

3.3 Os serviços deverão ser prestados de forma presencial, em locais previamente definidos pela Administração Municipal, observando cronograma, carga horária, metodologia de trabalho e diretrizes técnicas estabelecidas pela Secretaria requisitante.

3.4 A equipe técnica do programa será composta, conforme demanda administrativa, pelos seguintes serviços:

3.5 Serviço especializado em planejamento, coordenação, supervisão técnica e pedagógica das atividades desenvolvidas no âmbito do programa, realizando a elaboração e o acompanhamento do cronograma de execução, orientação metodológica da equipe, monitoramento das oficinas, avaliação dos resultados, elaboração de relatórios técnicos, controle da frequência e desempenho das atividades, apoio técnico aos profissionais envolvidos, articulação entre a equipe executora e a Coordenadoria de Desporto / SMECD, bem como adoção das medidas necessárias para garantir a qualidade, eficiência e cumprimento das metas estabelecidas no Termo de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Referência.

3.6 Requisitos mínimos obrigatórios

3.7 formação superior (bacharel ou licenciatura) na área da educação (Pedagogia), educação física, esporte e ou lazer, reconhecido pelo MEC.

3.8 experiência comprovada em projetos esportivos, especialmente o skate, educacionais ou sociais;

3.9 experiência comprovada na capacidade de gestão, planejamento e acompanhamento técnico-pedagógico.

3.10 experiência na elaboração e supervisão em projetos pedagógicos e no desenvolvimento de ações comunitárias

3.11 Carga horária: 20 horas semanais.

3.12 Funções e atribuições do cargo:

3.13 Manter constante contato com o Coordenador-Geral;

3.14 Coordenar as ações de planejamento pedagógico após a celebração da parceria (execução), a serem realizadas participativamente com apoio do grupo gestor;

3.15 Organizar e coordenar as atividades do núcleo;

3.16 Manter a organização com os demais assistentes do processo, as inscrições, o planejamento geral das oficinas e dos eventos zelando pelo controle de frequência da equipe;

3.17 Coordenar e assegurar a realização das diversas etapas do processo de aperfeiçoamento e planejamento, por meio de reuniões regulares com os monitores/estagiários;

3.18 Acompanhar e monitorar de forma periódica as atividades desenvolvidas nos núcleos, em parceria com o Coordenador-Geral;

3.19 Monitorar o cumprimento de tarefas e horários dos professores de educação física e agentes sociais;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

3.20 Elaborar e auxiliar os relatórios de execução do Programa juntamente com o Coordenador-Geral;

3.21 Supervisionar as oficinas e eventos, de acordo com as diretrizes do Projeto, seguindo o Projeto Técnico Pedagógico primando pela qualidade;

3.22 Organizar as inscrições, o controle de presença; analisar sistematicamente o planejamento dos assistentes e monitores/estagiários, adotando as medidas necessárias para os ajustes, quando necessário;

3.23 Promover e participar das reuniões semanais com os assistentes, monitores/estagiários e outras lideranças do seu grupo, para estudo, planejamento e avaliação das ações;

3.24 Elaborar relatórios de acompanhamento da parceria.

3.25 Serviço especializado responsável pelo planejamento, organização e execução das oficinas de skate, promovendo atividades práticas e teóricas voltadas ao desenvolvimento das habilidades motoras, técnicas esportivas e formação integral dos participantes. Compete ao profissional orientar os alunos quanto à correta utilização dos equipamentos de proteção individual, às normas de segurança e às boas práticas da modalidade, assegurando um ambiente seguro e adequado ao aprendizado.

3.26 Deverá elaborar planos de aula compatíveis com os objetivos do programa, acompanhar a evolução técnica e o desempenho dos participantes, estimular a inclusão, a disciplina, o respeito e o trabalho em equipe, identificar necessidades específicas de aprendizagem, registrar a frequência e o desenvolvimento das atividades, elaborar relatórios quando solicitado e atuar em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

3.27 Requisitos mínimos obrigatórios:

3.28 graduação em Educação Física, reconhecido pelo MEC.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

- 3.29 registro ativo no Conselho Regional de Educação Física (CREF);
- 3.30 comprovar experiência em atividades esportivas, especialmente no skate recreativas ou educacionais será considerada diferencial.
- 3.31 Carga horária: 20h semanais, sendo 16 (dezesesseis) horas de oficinas, 04 (quatro) horas de aperfeiçoamento e planejamento.
- 3.31 Funções e atribuições:**
- 3.33 Manter constante contato com o coordenador técnico pedagógico;
- 3.34 Desenvolver as atividades sistemáticas (oficinas) com os beneficiados, juntamente com o agente social, de acordo com as diretrizes do programa, seguindo a Proposta de Trabalho recomendada para o projeto e primando pela qualidade das oficinas;
- 3.35 Auxiliar no planejamento, organização e realização dos eventos;
- 3.36 Organizar as inscrições, o controle de presença; analisar sistematicamente o planejamento dos agentes sociais e os dados, adotando as medidas necessárias para os ajustes, quando necessário;
- 3.37 Promover em colaboração com o Coordenador Técnico Pedagógico e participar das reuniões semanais com os agentes sociais e outras lideranças do seu grupo, para estudo, planejamento e avaliação das ações;
- 3.38 Participar de todas as reuniões agendadas pelo coordenador geral e pedagógico;
- 3.39 Serviço especializado responsável pelo acolhimento e acompanhamento dos participantes do programa, promovendo ações de integração, inclusão e fortalecimento dos vínculos sociais e comunitários. Compete a realizar o controle e acompanhamento da frequência dos participantes, apoiar a mobilização e permanência dos alunos nas atividades, orientar quanto às normas de funcionamento do programa, prestar suporte às ações socioeducativas desenvolvidas pela equipe técnica e atuar como elo entre os participantes, suas famílias, a comunidade e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

3.40 Deverá colaborar na identificação de situações que possam comprometer a participação dos beneficiários, promover ações de sensibilização e incentivo à continuidade no programa, apoiar a organização das atividades, eventos e ações comunitárias, realizar registros das atividades desenvolvidas, elaborar relatórios quando solicitado e contribuir para a construção de um ambiente acolhedor, inclusivo e participativo, observando os princípios da ética, do respeito, da cidadania e da proteção integral de crianças e adolescentes.

3.41 Requisitos mínimos obrigatórios:

3.42 Comprovar experiência com atividades de lazer na comunidade, especialmente voltado para o skate, tais como: educadores populares e líderes comunitários. O serviço especializado atuará diretamente no desenvolvimento das oficinas de skate.

3.43 Desse modo, é fundamental total conhecimento sobre a prática do Skate visando a sua socialização.

3.44 Carga horária: 20h semanais, sendo 16 (dezesesseis) horas de oficinas, 04 (quatro) horas de aperfeiçoamento e planejamento.

3.45 Funções e atribuições:

3.46 Participar das ações de planejamento, monitoramento e avaliação das oficinas e eventos do núcleo;

3.47 Planejar e desenvolver suas oficinas junto aos participantes de acordo com o Projeto Técnico Pedagógico do Programa;

3.48 Auxiliar no planejamento, organização e realização dos eventos;

3.49 Mobilizar a comunidade para a efetiva participação das atividades;

3.50 Inscrever os participantes e monitorar a participação nas atividades sob sua responsabilidade;

3.51 Participar do aperfeiçoamento e planejamento semanal;

3.52 Entregar sistematicamente o levantamento das atividades desenvolvidas no



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

núcleo e os dados solicitados pela coordenação.

3.53 Serviço especializado responsável pelo planejamento, produção, organização e divulgação da comunicação institucional do programa, promovendo a publicidade das ações desenvolvidas e fortalecendo a transparência, o acesso à informação e o relacionamento com a comunidade. Compete a realizar a cobertura fotográfica e audiovisual das atividades, produzir conteúdos para mídias digitais e demais canais oficiais de comunicação da Administração, elaborar textos, artes gráficas, vídeos e materiais informativos, observando a identidade visual do programa e as diretrizes institucionais.

3.54 Deverá organizar o acervo de imagens e vídeos produzidos, acompanhar os eventos e atividades do programa, elaborar cronograma de publicações, apoiar campanhas de divulgação, produzir relatórios das ações de comunicação quando solicitado e atuar em conformidade com a legislação aplicável, especialmente quanto à proteção de dados pessoais, direitos de imagem, direitos autorais, publicidade institucional e demais normas pertinentes.

3.55 Requisitos mínimos obrigatórios:

3.56 Diploma de curso superior reconhecido pelo MEC em Comunicação Social, Publicidade e Propaganda, Jornalismo, Marketing, Produção Multimídia, Design Gráfico ou áreas correlatas.

3.57 Funções e atribuições:

3.58 Ficará responsável pela gestão dos perfis de redes sociais, registro dos eventos de abertura e encerramento, criação da arte de divulgação para o evento, fazer a divulgação um mês que antecede os eventos nas mídias sociais e o relatório fotográfico dos eventos.

3.59 Forma de Prestação dos Serviços



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

3.60 Os serviços serão executados conforme cronograma da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, na pista de skate, Praça Central Dede Serpa, São Lourenço do Sul.

3.61 Os profissionais credenciados deverão observar:

3.62 cumprimento da carga horária estabelecida;

3.63 atendimento às diretrizes técnicas e pedagógicas do programa;

3.64 observância às normas de segurança dos participantes;

3.65 apresentação de relatórios, registros e informações quando solicitado;

3.66 participação em reuniões técnicas e alinhamentos institucionais;

3.67 conduta ética, profissional e compatível com o serviço público.

Obrigações das Contratadas:

Constituem obrigações dos profissionais credenciados:

- executar os serviços com qualidade técnica e zelo profissional;
- cumprir horários e cronogramas estabelecidos;
- manter regularidade documental durante toda a execução;
- comunicar ocorrências relevantes à fiscalização do contrato;
- observar normas administrativas e orientações da Secretaria.
- Apresentar atestado de capacitação técnico-operacional em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado, conforme artigo 67, Lei Federal nº 14.133/2021.

Obrigações da Administração

Constituem obrigações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:

- disponibilizar cronograma e locais de execução;
- acompanhar e fiscalizar os serviços;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

- promover suporte administrativo necessário;
- efetuar pagamentos conforme condições estabelecidas;
- designar fiscal e gestor do processo.

A contratação será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se plataforma eletrônica oficial para processamento do certame, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, transparência, eficiência, competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

O procedimento licitatório será conduzido integralmente em meio eletrônico, assegurando ampla participação dos licitantes, igualdade de condições entre os concorrentes, segurança das informações, rastreabilidade dos atos praticados e transparência em todas as fases da licitação.

Para participação no certame, as licitantes deverão comprovar que exercem atividade econômica compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação dos documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, conforme os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 e as exigências estabelecidas no edital.

Quanto à qualificação técnica, deverá ser exigida comprovação de aptidão para a execução de serviços compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, podendo ser exigidos, quando tecnicamente justificados, registros profissionais, comprovação da disponibilidade da equipe técnica mínima, bem como demais documentos indispensáveis para demonstrar a capacidade operacional da empresa especializada em



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

executar os serviços com qualidade, eficiência e observância das especificações constantes no Termo de Referência.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base na necessidade administrativa identificada pela Coordenadoria de Desporto juntamente Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto para viabilizar a execução do **Programa Skate por Lazer**, considerando o público-alvo estimado, os locais de execução das atividades, a necessidade de acompanhamento técnico, pedagógico, social e de divulgação institucional das ações desenvolvidas.

Por se tratar de programa de incentivo ao esporte e lazer com características específicas e metodologia própria de execução, a estimativa observou critérios técnicos relacionados à operacionalização das oficinas, número de turmas, necessidade de supervisão das atividades, acompanhamento dos participantes e suporte comunicacional do projeto.

Ademais, considerando a inexistência de contratação idêntica anterior ou a limitação de parâmetros históricos plenamente compatíveis, a Administração utilizou como memória de cálculo a projeção operacional mínima necessária ao atendimento adequado do programa, observando os princípios da eficiência, razoabilidade, economicidade e interesse público e também as diretrizes do Programa Skate por Lazer encaminhado pela Secretaria Nacional de Esporte Amador Educação, Lazer e Inclusão Social.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme levantamento realizado pela Administração Pública, verificou-se que existem diferentes alternativas disponíveis no mercado para atendimento da necessidade administrativa relacionada à execução do Programa Skate por Lazer, dentre as quais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

destacam-se:

a) Execução direta por servidores municipais:

Alternativa considerada limitada, tendo em vista a insuficiência de profissionais especializados disponíveis no quadro funcional do Município para atender integralmente às demandas técnicas, pedagógicas, sociais e de comunicação exigidas pelo programa.

b) Contratação de empresa especializada para execução integral do programa:

Embora existente no mercado, esta solução apresenta menor vantajosidade técnica e administrativa, uma vez que restringe a seleção individualizada dos profissionais especializados, reduzindo a flexibilidade operacional e a possibilidade de composição multidisciplinar da equipe necessária.

Considerando que o programa é desenvolvido com recursos e diretrizes estabelecidos pelo Ministério do Esporte, a execução de suas atividades deve observar integralmente as normas e condições fixadas pelo órgão concedente. Entre essas exigências, destaca-se a vedação de que os profissionais custeados com os recursos do programa possuam vínculo funcional com a folha de pagamento do Município para o exercício das atividades objeto da parceria, devendo a execução ocorrer por intermédio de serviço especializado, sendo os profissionais devidamente qualificados.

Dessa forma, torna-se inviável a realização de processo seletivo destinado à contratação direta de pessoal pela Administração Municipal, uma vez que tal medida acarretaria a vinculação dos profissionais ao quadro de pessoal ou à folha de pagamento do Município, em desacordo com as regras estabelecidas pelo Ministério do Esporte para a execução do programa.

Assim, a contratação de serviço especializado, por meio de procedimento licitatório, apresenta-se como a solução mais adequada para assegurar o cumprimento das exigências do órgão concedente, garantir a regular aplicação dos recursos públicos,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

disponibilizar equipe técnica qualificada para a execução das atividades e assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados aos beneficiários do programa, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, interesse público e boa gestão administrativa.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a presente contratação o valor total de R\$119.800,00, correspondente à contratação dos profissionais necessários para a execução do Programa Skate por Lazer, observadas as funções, cargas horárias, períodos de execução e quantitativos definidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Destaca-se que a estimativa de custos não foi definida exclusivamente a partir de pesquisa de mercado ou de contratações anteriores, uma vez que os valores de referência para a execução do programa encontram-se previamente estabelecidos nas Diretrizes do Programa Skate por Lazer, encaminhadas pela Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social.

Conforme disposto na página 20 das Diretrizes do Programa Skate por Lazer, os valores destinados à contratação da equipe técnica e operacional já se encontram previamente parametrizados pelo programa, vinculados à **Despesa 9004 - serviços técnicos profissionais**, servindo como referência oficial para composição do orçamento da contratação e para a execução das atividades previstas.

A memória de cálculo foi elaborada considerando os valores referenciais constantes nas diretrizes do programa, a quantidade estimada de profissionais a serem credenciados, o período de execução das atividades e as respectivas cargas horárias, observando os limites orçamentários disponibilizados para o projeto.

A adoção dos valores estabelecidos pelo programa federal visa garantir a uniformidade na execução da política pública, a compatibilidade entre os recursos disponibilizados e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

as despesas previstas, bem como a observância dos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

O valor final da contratação será demonstrado detalhadamente na memória de cálculo e na planilha orçamentária que instruirão o processo administrativo, em conformidade com as diretrizes oficiais do Programa Skate por Lazer e com a disponibilidade orçamentária do Município.

PROGRAMA SKATE POR LAZER							
Descrição	Quantidade	Meses	Horas	Salário	Encargos 100%*	Custo RH Mensal	Valor R\$(Média)
Serviço especializado em planejamento, coordenação, supervisão técnica e pedagógica das atividades desenvolvidas no âmbito do programa, realizando a elaboração e o acompanhamento do cronograma de execução, orientação metodológica da equipe, monitoramento das oficinas, avaliação dos resultados, elaboração de relatórios técnicos, controle da frequência e desempenho das atividades, apoio técnico aos	1	10	20 horas	R\$ 2.050,00	R\$ 2.050,00	R\$ 4.100,00	R\$41.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

profissionais envolvidos, articulação entre a equipe executora e a Coordenadoria de Desporto / SMECD, bem como adoção das medidas necessárias para garantir a qualidade, eficiência e cumprimento das metas estabelecidas no Termo de Referência							
Serviço especializado responsável pelo planejamento, organização e execução das oficinas de skate, promovendo atividades práticas e teóricas voltadas ao desenvolvimento das habilidades motoras, técnicas esportivas e formação integral dos participantes. Compete ao profissional orientar os alunos quanto à correta utilização dos equipamentos de proteção individual, às normas de segurança e às boas práticas da modalidade,	1	10	20 horas	R\$ 2.050,00	R\$ 2.050,00	R\$ 4.000,00	R\$41.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

assegurando um ambiente seguro e adequado ao aprendizado. 4.26 Deverá elaborar planos de aula compatíveis com os objetivos do programa, acompanhar a evolução técnica e o desempenho dos participantes, estimular a inclusão, a disciplina, o respeito e o trabalho em equipe, identificar necessidades específicas de aprendizagem, registrar a frequência e o desenvolvimento das atividades, elaborar relatórios quando solicitado e atuar em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.							
Serviço especializado responsável pelo acolhimento e acompanhamento dos participantes do programa, promovendo ações	1	10	20 horas	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00	R\$36.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

de integração, inclusão e fortalecimento dos vínculos sociais e comunitários. Compete a realizar o controle e acompanhamento da frequência dos participantes, apoiar a mobilização e permanência dos alunos nas atividades, orientar quanto às normas de funcionamento do programa, prestar suporte às ações socioeducativas desenvolvidas pela equipe técnica e atuar como elo entre os participantes, suas famílias, a comunidade e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Deverá colaborar na identificação de situações que possam comprometer a participação dos beneficiários, promover ações de sensibilização e incentivo à continuidade no programa, apoiar a							
---	--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

organização das atividades, eventos e ações comunitárias, realizar registros das atividades desenvolvidas, elaborar relatórios quando solicitado e contribuir para a construção de um ambiente acolhedor, inclusivo e participativo, observando os princípios da ética, do respeito, da cidadania e da proteção integral de crianças e adolescentes.							
Serviço especializado responsável pelo planejamento, produção, organização e divulgação da comunicação institucional do programa, promovendo a publicidade das ações desenvolvidas e fortalecendo a transparência, o acesso à informação e o relacionamento com a comunidade. Compete a realizar a cobertura fotográfica e audiovisual das	1	01	20 horas	R\$ 1.800,00	-	R\$ 1.800,00	R\$1.800,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

atividades, produzir conteúdos para mídias digitais e demais canais oficiais de comunicação da Administração, elaborar textos, artes gráficas, vídeos e materiais informativos, observando a identidade visual do programa e as diretrizes institucionais. Deverá organizar o acervo de imagens e vídeos produzidos, acompanhar os eventos e atividades do programa, elaborar cronograma de publicações, apoiar campanhas de divulgação, produzir relatórios das ações de comunicação quando solicitado e atuar em conformidade com a legislação aplicável, especialmente quanto à proteção de dados pessoais, direitos de imagem, direitos autorais, publicidade institucional e demais normas pertinentes.							
--	--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Valor Total	R\$ 119.800,00
-------------	----------------

*** ENCARGOS SOCIAIS:**

INSS: 11% referente ao valor da mão de obra constante na nota fiscal.ISS:

Se a empresa for optante pelo simples nacional, desconto conforme o faturamento da empresa (neste caso contador deve verificar), se não for optante, desconto de 5% de 50% do valor bruto da nota fiscal.IR:

Se a empresa for optante pelo Simples Nacional, não incide imposto de renda, se não for optante, desconto de 1,2 % do valor bruto da nota fiscal. (fonte; Setor Financeiro da Administração Municipal)

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços destinados à execução do Programa Skate por Lazer, desenvolvido pela Coordenadoria de Desporto, juntamente com Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. O procedimento será realizado integralmente em meio eletrônico, por intermédio de plataforma oficial de compras públicas, assegurando ampla competitividade, igualdade de condições entre os licitantes, transparência, segurança jurídica, eficiência e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios e disposições estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

O serviço especializado contratado deverá ser profissional qualificado, conforme exigência no Termo de Referência, responsabilizando-se pela execução integral dos serviços, observando as diretrizes do Programa Skate por Lazer, as exigências do Ministério do Esporte e as especificações técnicas estabelecidas pela Administração Municipal.

A contratação tem por finalidade garantir a adequada implementação, execução, acompanhamento e desenvolvimento das atividades esportivas, pedagógicas, sociais e de comunicação institucional relacionadas ao programa, assegurando atendimento

20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

qualificado aos participantes e observância às diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal e pelo programa federal correspondente.

Os serviços serão executados de forma presencial, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em espaços esportivos, educacionais ou comunitários e na pista de skate da Praça Central Dede Serpa previamente definidos pela Administração Pública, observando carga horária, metodologia, metas e planejamento das atividades.

A solução contempla, ainda, a fiscalização e o acompanhamento contínuo da execução contratual por servidor ou comissão formalmente designada pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a finalidade de assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pelo serviço especializado contratado, a qualidade dos serviços prestados, a regularidade documental durante toda a execução contratual e o alcance dos objetivos estabelecidos pelo Programa Skate por Lazer.

A adoção do Pregão Eletrônico mostra-se a alternativa mais eficiente e adequada ao interesse público, por possibilitar ampla competitividade entre os licitantes, tratamento isonômico, transparência, julgamento objetivo e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A modalidade é compatível com a contratação do serviço especializado para a prestação dos serviços, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência e no edital, em conformidade com o art. 6º, inciso XLI, e o art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A presente solução apresenta-se como a mais vantajosa sob os aspectos técnico, administrativo, econômico e social, garantindo a execução adequada e contínua do Programa Skate por Lazer, o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Ministério do Esporte, a disponibilização de serviço especializado qualificado, a eficiência na aplicação dos recursos públicos e o fortalecimento das políticas públicas de esporte,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

lazer, inclusão social e desenvolvimento integral dos participantes.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em observância ao disposto no art. 47 da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação foi estruturada de forma parcelada, considerando que os serviços especializados necessários à execução do Programa Skate por Lazer possuem natureza distinta, exigem qualificações técnicas específicas e podem ser executados de forma autônoma, sem prejuízo ao alcance dos objetivos do programa.

O parcelamento do objeto mostra-se técnica e economicamente viável, pois cada serviço especializado apresenta características próprias, atribuições específicas e requisitos de qualificação diferenciados, permitindo sua contratação individualizada por item. Essa estrutura favorece a ampliação da competitividade, possibilita a participação de um maior número de licitantes especializados em cada área de atuação e contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Dessa forma, o procedimento licitatório será organizado em itens correspondentes aos serviços especializados necessários à execução do programa, contemplando, entre outros, os serviços especializados constantes no Item 06 deste Estudo Técnico Preliminar, permitindo que cada licitante participe apenas do(s) item(ns) compatível(is) com sua qualificação técnica e capacidade de execução.

A adoção do parcelamento não compromete a execução do objeto, tampouco prejudica a fiscalização contratual, uma vez que cada serviço possui escopo claramente definido no Termo de Referência, com atribuições, requisitos técnicos, critérios de execução e responsabilidades individualizadas, permitindo o acompanhamento e a avaliação de cada contratação de forma independente.

Assim, o parcelamento do objeto atende aos princípios da competitividade, da isonomia, da eficiência, da economicidade e da obtenção da proposta mais vantajosa,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

em conformidade com o art. 47 da Lei nº 14.133/2021, constituindo a solução mais adequada para atender às necessidades da Administração Pública.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, a Administração Municipal pretende garantir a adequada execução do Programa Skate por Lazer, mediante a contratação de serviços especializados destinados ao desenvolvimento das atividades esportivas, pedagógicas, sociais e de comunicação institucional previstas no projeto, observando as diretrizes estabelecidas pelo Ministério do Esporte e pela Coordenadoria de Desporto juntamente Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Busca-se assegurar a implementação eficiente das ações voltadas à promoção do esporte, do lazer, da inclusão social, da cidadania, da saúde e do desenvolvimento integral dos participantes, especialmente crianças, adolescentes e jovens atendidos pelo programa, por meio da prestação de serviços especializados executados por profissionais com qualificação técnica compatível com as atribuições previstas no Termo de Referência.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assegurando ampla competitividade, igualdade de condições entre os licitantes, julgamento objetivo, transparência, publicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em observância aos princípios previstos no art. 5º da referida Lei.

Os licitantes deverão demonstrar capacidade técnica para a execução dos serviços especializados correspondentes ao item para o qual apresentarem proposta, atendendo às exigências de habilitação estabelecidas no edital e no Termo de Referência, de forma a garantir a qualidade, a continuidade e a eficiência da execução do Programa Skate por Lazer.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Entre os principais resultados esperados destacam-se:

- * ampliação do acesso da população às atividades esportivas e de lazer;
- * incentivo à prática esportiva orientada e segura;
- * fortalecimento das políticas públicas de esporte e inclusão social;
- * promoção da convivência comunitária e da cidadania;
- * desenvolvimento motor, social e educacional dos participantes;
- * ocupação saudável do tempo livre de crianças, adolescentes e jovens;
- * fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- * valorização do esporte como instrumento de transformação social;
- * divulgação das ações desenvolvidas e fortalecimento da transparência da execução do programa;
- * melhoria da qualidade dos serviços ofertados à comunidade.

A contratação também visa assegurar a correta aplicação dos recursos públicos destinados ao programa, observando as diretrizes técnicas, operacionais e financeiras estabelecidas pelo Ministério do Esporte, bem como os princípios da economicidade, eficiência, planejamento, transparência e boa gestão administrativa previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo o alcance dos objetivos institucionais e a efetividade da política pública implementada.

No que se refere à sustentabilidade, os prestadores dos serviços especializados deverão adotar boas práticas ambientais e sociais durante a execução contratual, promovendo a utilização racional dos recursos disponibilizados pela Administração, a redução do desperdício de materiais, a preservação dos espaços públicos utilizados para as atividades, a destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados e ações de conscientização dos participantes quanto à responsabilidade socioambiental, em consonância com o disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece o desenvolvimento nacional sustentável como princípio das contratações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

públicas.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a efetivação da contratação pretendida, a Administração Municipal deverá adotar as providências preliminares necessárias à adequada execução do Programa Skate por Lazer e à regular instrução do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Inicialmente, deverão ser designados, por ato formal da autoridade competente, os agentes públicos responsáveis pela condução do procedimento licitatório, pela gestão e pela fiscalização contratual, observando-se as disposições dos arts. 7º, 8º, 117 e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 14.133/2021, bem como os princípios da segregação de funções, da gestão por competências e do controle interno.

A Coordenadoria de Desporto juntamente Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deverá promover a orientação dos servidores que atuarão na gestão e fiscalização dos contratos, de modo a assegurar o acompanhamento da execução dos serviços, a verificação do cumprimento das obrigações contratuais e a adoção das providências cabíveis em caso de descumprimento das condições estabelecidas no edital e no contrato.

Além disso, a Administração deverá providenciar a organização dos espaços públicos destinados à execução do Programa Skate por Lazer, garantindo condições adequadas de segurança, acessibilidade, infraestrutura e funcionamento para a realização das atividades previstas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Também deverão ser observadas as diretrizes técnicas, operacionais e administrativas estabelecidas pelo Ministério do Esporte para a execução do programa, assegurando que os serviços sejam prestados em conformidade com os objetivos, metas e parâmetros definidos no instrumento de repasse e na documentação técnica pertinente.

Para o regular prosseguimento do processo administrativo, deverão ser concluídas, entre outras, as seguintes etapas:

- a) elaboração e aprovação do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e dos demais documentos técnicos que instruem a contratação;
- b) realização da pesquisa de preços e definição do valor estimado da contratação, observando os procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável;
- c) comprovação da disponibilidade orçamentária para atendimento da despesa;
- d) elaboração da minuta do edital, da minuta do contrato e dos demais documentos que integrarão o procedimento licitatório;
- e) designação do Pregoeiro, da equipe de apoio, do gestor e do fiscal do contrato, por ato da autoridade competente, quando exigido pela legislação e regulamentação aplicáveis;
- f) encaminhamento do processo administrativo para análise e manifestação da Assessoria Jurídica;
- g) atendimento às recomendações constantes do parecer jurídico, quando cabíveis;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

- h) publicação do edital e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal de Compras Públicas e nos demais meios de divulgação exigidos pela legislação;
- i) recebimento das propostas e da documentação de habilitação, na forma prevista no edital;
- j) realização da sessão pública do Pregão Eletrônico, julgamento das propostas, fase de lances, análise da habilitação e demais atos previstos na Lei nº 14.133/2021;
- k) adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação do procedimento pela autoridade competente;
- l) emissão da nota de empenho e demais atos preparatórios à contratação;
- m) assinatura do contrato administrativo;
- n) publicação do extrato do contrato e dos demais atos exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

O cumprimento dessas providências é indispensável para assegurar a legalidade, a transparência, a eficiência, a competitividade e a regularidade do procedimento licitatório, bem como para garantir a adequada execução do Programa Skate por Lazer, a correta aplicação dos recursos públicos e o atendimento ao interesse público.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços especializados para execução do Programa Skate por Lazer, compreendendo, de forma individualizada, os serviços especializados conforme as especificações constantes no Termo de Referência. Após análise da demanda e da solução proposta, verificou-se que não há necessidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

de realização de contratações correlatas ou interdependentes como condição prévia para a formalização da presente contratação, uma vez que cada serviço especializado possui objeto definido, escopo próprio e condições de execução estabelecidas no edital e no Termo de Referência, podendo ser contratado e executado de forma independente, em conformidade com as necessidades da Administração Municipal.

A execução dos serviços utilizará a estrutura física, os espaços esportivos e os recursos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, bem como aqueles previstos para o Programa Skate por Lazer, não sendo identificada, neste momento, a necessidade de contratação acessória indispensável para viabilizar a prestação dos serviços objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

Eventuais aquisições de materiais esportivos, equipamentos de proteção individual, skates, uniformes, materiais de divulgação, materiais de consumo ou quaisquer outros bens necessários ao desenvolvimento das atividades poderão ser realizadas por meio de processos administrativos específicos, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021, sem que tais contratações interfiram na viabilidade ou na execução dos serviços especializados ora pretendidos.

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação possui autonomia técnica e administrativa, não dependendo de contratações correlatas ou interdependentes para sua implementação, sendo suficiente para atender à necessidade identificada pela Administração Pública. A eventual contratação de bens ou de outros serviços complementares, caso necessária, será objeto de procedimentos próprios, respeitando o planejamento das contratações, os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e as normas aplicáveis às contratações públicas.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, entendemos que a presente contratação é viável e a melhor solução para a necessidade desta Secretaria, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São Lourenço do Sul, 21 de julho de 2026

13.NOME, IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL E ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO.

Fernanda Bork
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Aline Beatrís Jeske Neunfeld
Setor Administrativo / SMECD